

LEI Nº 210

- Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênios.

A Câmara Municipal de Mirai decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mirai autorizado a assinar em nome do Município, com a Empresa Mirai de Fiação e Tecidos S/A. e com a Cia. Fiação e Tecidos Afonso Alves Pereira, os convênios que se tornarem necessarios para o cumprimento, por parte das Empresas, do disposto no artigo 2º, letra "b", do Decreto Federal nº 50423 e no artigo 2º, letra "b", do Decreto Estadual nº 6318.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mirai, 12 de abril de 1962.

ALUG
Prefeito Municipal

Vicente Pereira Sousa
Secretario

Registrada a les. 16 e 17, do Livro 1020, p. 100
Amey